

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

EDITAL

DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – DEFESA DE PESSOAS E BENS
**REDES SECUNDÁRIAS DE FAIXAS DE GESTÃO
DE COMBUSTÍVEL (LIMPEZA FLORESTAL NA
REDE VIÁRIA)**
AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS

- EDITAL N.º 2 /2021 -

CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, *na sua atual redação*, e que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, torna público que:

- 1- Nos espaços florestais previamente definidos nos PMDFCI é obrigatório que a entidade responsável pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10m;
- 2- Nesse sentido, **INFORMO** que vai dar-se início aos trabalhos de limpeza florestal com o objetivo de criar uma descontinuidade horizontal e vertical de forma a reduzir a carga de vegetação existente, reduzindo o risco de incêndio na **Estrada Municipal N.º 1018 na localidade de Ponte do Abade**, a levar a cabo pelo Município de Sernancelhe.
- 3- Os trabalhos a executar incluem:
 - corte e trituração de matos, pastagens, silvados e arbustos;

- correção de densidades excessivas através do abate de árvores (pinheiro bravo e eucalipto de 10 em 10 metros, outras espécies de 4 em 4 metros);
- podas/desramações de árvores;
- 4- Fazendo uso do Artigo 112º, n.º 1 alínea d) do Código do Procedimento Administrativo, dão-se assim por notificados todos os titulares dos prédios rústicos abrangidos pela operação ou seus representantes.
- 5- Os proprietários e outros produtores florestais devem facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível (limpeza florestal), conforme estipula o n.º 15.º do Decreto -Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, *na sua atual redação* e artigo 215º da Lei do Orçamento de Estado para 2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro).

Informa-se ainda, que a referida limpeza será efetuada com utilização de meios mecânicos e moto manuais e que as lenhas de maior porte resultantes dos trabalhos, reverterem a favor dos proprietários, estipulando-se **um prazo máximo de 10 dias para a sua recolha**. Caso o que atrás mencionado não seja cumprido, todo o material deverá ser carregado e transportado para vazadouro ou totalmente destruído pelo Município de Sernancelhe.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares designados por lei, na impossibilidade de contactar pessoalmente todos os proprietários.

Para qualquer esclarecimento, deve contactar:
Câmara Municipal de Sernancelhe/Gabinete Técnico Florestal
Morada: Rua Dr. Oliveira Serrão, 3640-240 Sernancelhe
Tel. 254 598 300 / 969 940 759
E-mail: geral@cm-sernancelhe.pt/gtf@cm-sernancelhe.pt

Sernancelhe, 07 de abril

O Vice-Presidente



(Carlos Manuel Ramos dos Santos)

**EXECUÇÃO DE
FAIXAS DE GESTÃO
DE COMBUSTÍVEL
(LIMPEZA FLORESTAL)**

Legenda

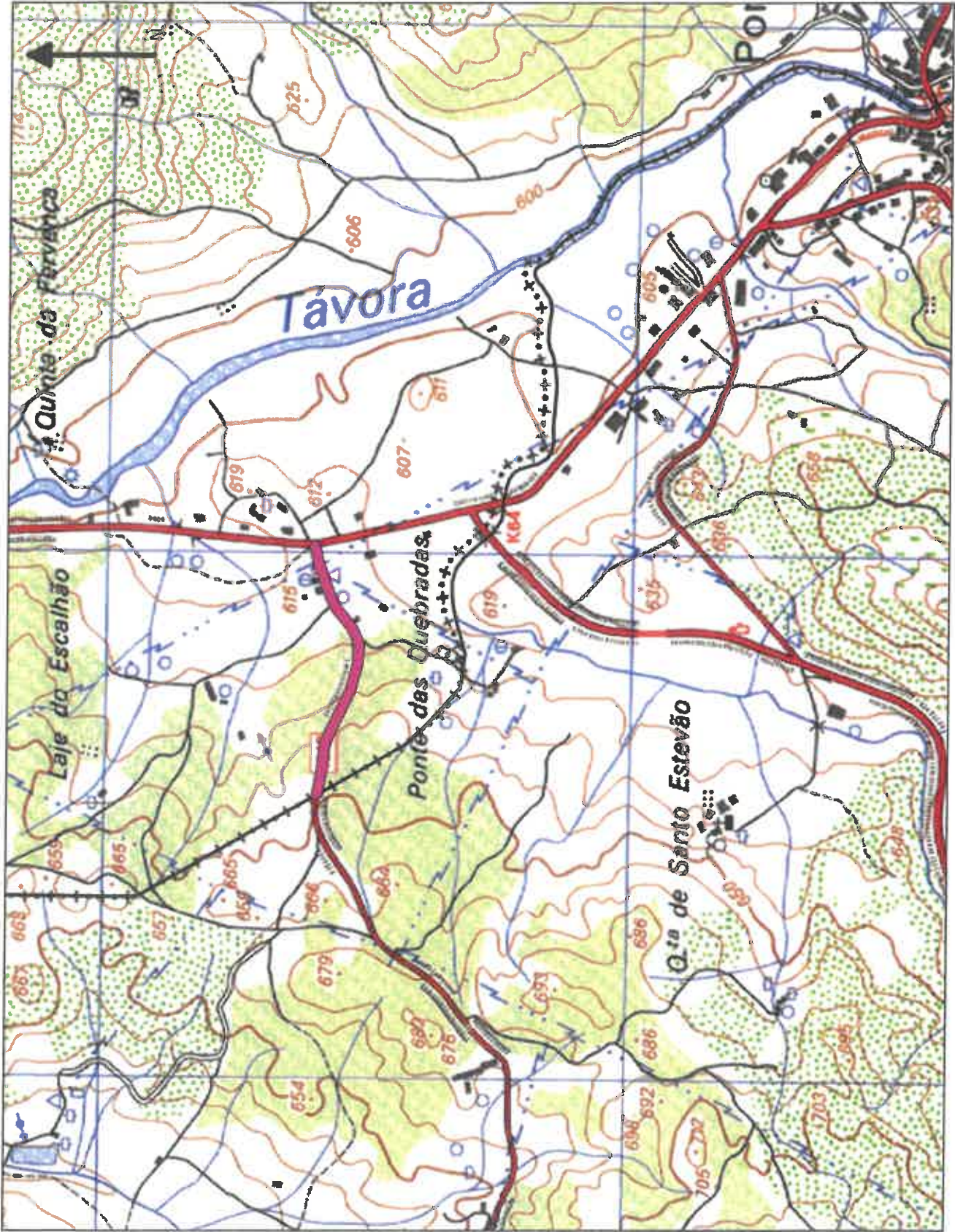


Concelho de Semancelhe



Limpeza Estrada Municipal

Elaboração: Sónia Matos
GTF - Semancelhe
abril 2021

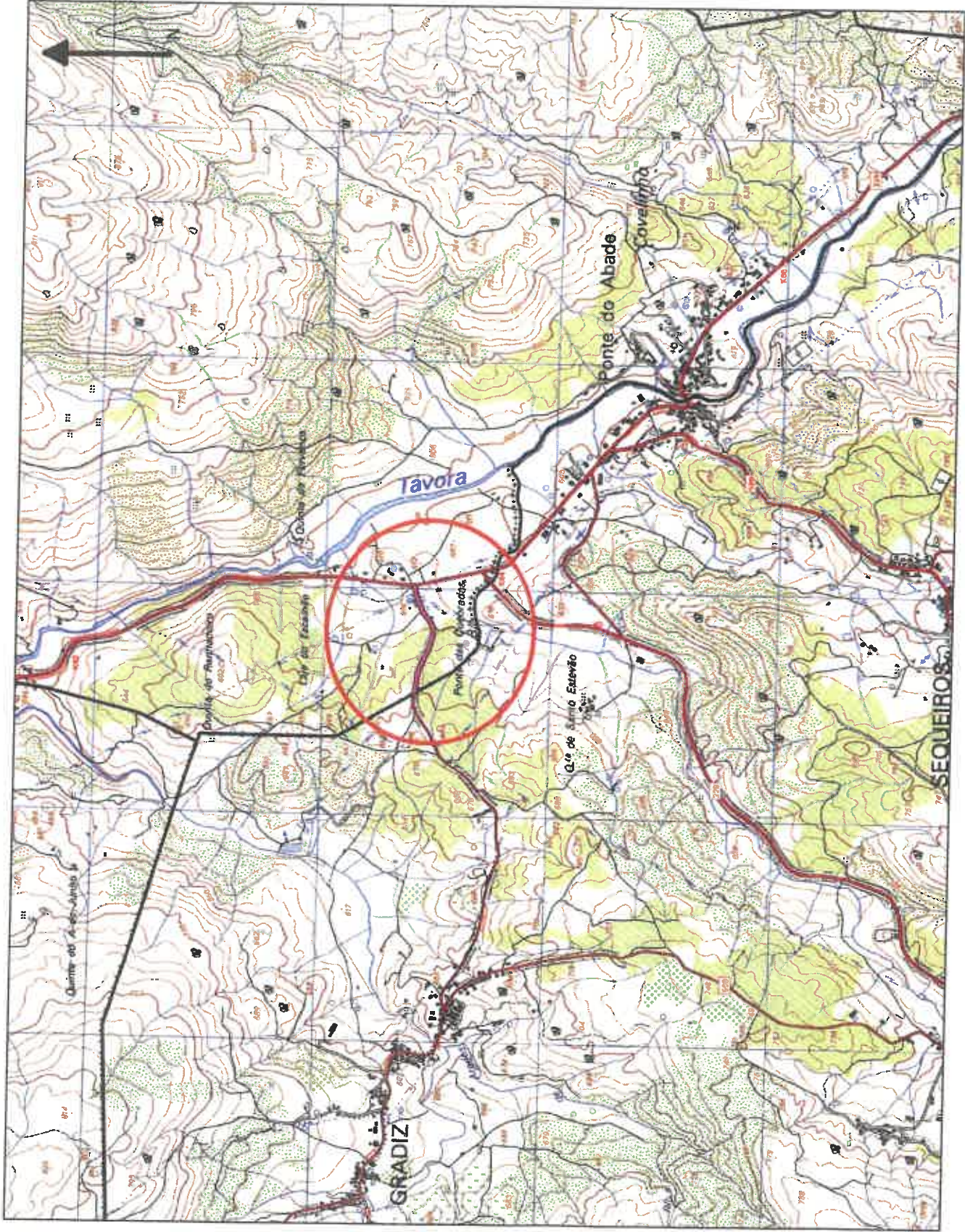


Escala: 1:10000

EXECUÇÃO DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (LIMPEZA FLORESTAL)

- Legenda
- Concelho de Semançelhe
 - Limpeza Estrada Municipal

Elaboração: Sónia Matos
GTF - Semançelhe
abril 2021



Escala: 1:25000